Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2660/16
PR Nº 063/16

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 137 /17 – CCJ**

**Concede o Diploma Honra ao Mérito ao Grupamento de Operações Especiais – GOE – da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

A Lei Orgânica, por sua vez, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incs. II e III).

Diante do exposto, acompanho a douta Procuradoria e concluo pela **inexistência do óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de julho de 2017.

**Vereador Adeli Sell,**
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 11-7-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni

/JCBC